

Lei n.º 660

Declara em utilização pública o terreno sito à Rua 101, de propriedade de Senhor Helvécio Garayza, medindo 15 metros de largura por 200 metros de comprimento.

O povo da cidade de Itici, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Foi declarada de utilização pública o imóvel de propriedade do Sr. Helvécio Garayza, sito à Rua 101, medindo 15 metros de largura por 200 metros de comprimento, confrontando, por um lado com os terrenos da fazenda Seneca Bento Pato e, por outro lado, pela chamada Rua 101.

Art. 2.º - Aplicadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itici, 22 de Dezembro de 1912. x

^{22/12}
NOÉ DIAS DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado e publicado na Secretaria da Prefeitura em 22/12/12.

Jaquim Figueira

VALDIR RODRIGUES

SECR. MUNICIPAL

Jaquim Figueira